

mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) para custear despesas de Pronto Pagamento, com prazo de aplicação de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem bancária, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.268,00

3390-39 - O.S. Terceiros - P. Jurídica - R\$ 3.900,00

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 10 dias, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 24 de fevereiro de 2026.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 0906/2026-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E:

CONCEDER a AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA, TÉCNICA MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 999.3625, lotada na Promotoria de Justiça de Medicilândia, a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para custear despesas de Pronto Pagamento, com prazo de aplicação de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem bancária, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

339030 - Material de Consumo - R\$ 1.650,00

3390-39 - O.S. Terceiros - P. Jurídica - R\$ 450,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 10 dias, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 24 de fevereiro de 2026.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 1295695

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0893/2026-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 11/2026/SG/SPR/COADE, de 3/2/2026, protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 107993/2026;

CONSIDERANDO os termos da Decisão plenária proferida nos autos do Processo CNMP n.º 1.01499/2025-38, R E S O L V E:

APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, a contar de 4/2/2026, com a perda da remuneração durante o cumprimento da penalidade e demais direitos decorrentes do tempo de serviço, ao Promotor de Justiça A. J. C. J., com fundamento no art. 167, inciso III, combinado com o art. 172 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, pelo descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 154, incisos I e XXXIII combinado com o inciso II de referido Diploma Legal.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém/PA, 20 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1295632

EDITAL Nº. 001/2026-MP/PA

CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES Nº. 001/2026

O Excelentíssimo Senhor Doutor HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA, Subprocurador-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa, em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Estadual nº. 5.810/94 e a PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA Nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022, republicada em 18 de setembro de 2023, RESOLVE tornar público o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES Nº. 001/2026 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

o 1.1. Ficam abertas as inscrições para o Concurso de Remoção de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, visando o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste Edital.

o 1.2. Compete à Subprocuradoria-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa a realização do Concurso de Remoção, assistida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, nos termos do disposto no art. 9º da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA Nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

o 2.1. Poderá participar do certame o servidor efetivo do quadro permanente do Ministério Público do Estado do Pará, independentemente da Região Administrativa em que esteja lotado, desde que:

2.1.1. Seja estável e tenha no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo;

2.1.2. Não esteja respondendo a ação penal por crime sancionado com

pena de reclusão;

2.1.3. Não esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar por infração sujeita a perda do cargo;

2.1.4. Não tenha sofrido nenhuma penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de remoção;

2.1.5. Não se enquadre no disposto no parágrafo único do art. 12 da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA Nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022;

2.1.6. Não tiver sido removido a pedido dentro do período de 02 (dois) anos, salvo exceção do §1º, art. 2º da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA Nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022.

o 2.2. Excepcionalmente, poderá ser removido servidor anteriormente removido há menos de 2 (dois) anos, na hipótese de não haver interessados no cargo vago, consoante dispõe o §1º, art. 2º da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA Nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022, respeitados os requisitos dos itens 2.1.2 a 2.1.6 deste Edital.

o 2.3. O preenchimento das vagas dar-se-á por servidores efetivos e estáveis, independente da Região Administrativa em que estejam lotados e, caso não haja interessados, havendo vagas remanescentes do concurso de remoção, estas serão preenchidas pelos candidatos aprovados no Concurso Público vigente.

o 2.4. O critério de classificação para provimento das vagas ofertadas será o maior tempo de efetivo exercício no cargo cuja remoção é pretendida, observada a ordem de preferência das Promotorias de Justiça, indicadas no ato da inscrição.

o 2.5. O candidato somente poderá concorrer às vagas pertinentes ao mesmo cargo que ocupa.

o 2.6. É vedada a cessão de servidor removido, pelo período de 02 (dois) anos após a remoção.

o 2.7. A análise dos requisitos para participação no concurso e dos critérios de classificação e desempate, constantes, respectivamente, nos itens 2 e 4 deste Edital, fundamentar-se-á em ocorrências havidas até a data da publicação deste instrumento editalício.

3. DAS INSCRIÇÕES

o 3.1. As inscrições serão realizadas através da protocolização de Requerimento de Inscrição no Concurso Público de Remoção, constante do Anexo II deste Edital, via Sistema Gedoc, exclusivamente, pelo fluxo de Categoria: GESTÃO DE PESSOAS - RECRUTAMENTO, SELECAO E DESENVOLVIMENTO e Assunto: SELEÇÃO INTERNA - CONCURSO DE REMOÇÃO - SERVIDOR, pelo período de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após a data da publicação deste Edital de Remoção no Diário Oficial do Estado.

o 3.2. Durante o período de inscrição é permitido ao candidato alterar, inserir ou excluir livremente as Comarcas indicadas em sua ficha de inscrição, bem como alterar a ordem de preferência, considerando-se a última alteração feita até a data final das inscrições, por meio de novo pedido, a ser formalizado via Sistema Gedoc, exclusivamente, pelo fluxo de Categoria: GESTÃO DE PESSOAS - RECRUTAMENTO, SELECAO E DESENVOLVIMENTO e Assunto: SELEÇÃO INTERNA - CONCURSO DE REMOÇÃO - SERVIDOR.

o 3.3. Todos os pedidos posteriores ao pedido de inscrição deverão fazer referência ao número do Gedoc que gerou a inscrição do candidato.

o 3.4. Somente serão válidas as inscrições realizadas no período de inscrição constante do item 3.1 deste Edital.

o 3.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição do Concurso de Remoção e qualquer constatação de má-fé ou inveracidade sujeitará o candidato às cominações legais pertinentes, além da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

o 3.6. O candidato inscrito no Concurso de Remoção poderá desistir do pedido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de julgamento do certame, sob pena de ficar impedido de postular nova remoção pelo prazo de 01 (um) ano, devendo preencher o Formulário de Desistência de Remoção constante no Anexo III deste Edital e protocolizá-lo via Gedoc.

o 3.7. A desistência é irretratável e acarretará a imediata exclusão do candidato do certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

o 4.1. Caso o número de interessados seja maior que o de vagas ofertadas, observar-se-á, sucessivamente, para classificação e, se necessário, como critério de desempate, o seguinte:

4.1.1. Maior tempo de efetivo exercício no cargo, para fins de classificação;

4.1.2. Maior tempo de efetivo exercício na unidade em que estiver lotado;

4.1.3. Melhor ordem de classificação no concurso público;

4.1.4. Maior tempo de serviço no Ministério Público do Estado do Pará;

4.1.5. Maior tempo de serviço público;

4.1.6. Maior idade;

4.1.7. Maior número de dependentes econômicos registrados nos assentamentos funcionais, até a data de publicação do edital de abertura do concurso de remoção;

o 4.2. O tempo de serviço será apurado em dias e será contado até a data da publicação do edital de abertura do certame de remoção.

o 4.3. O resultado do julgamento do concurso de remoção será divulgado em até 60 (sessenta) dias contados do término das inscrições, através de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio do Ministério Público do Estado do Pará, conforme o disposto no art. 10 da PORTARIA Nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA Nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022.